



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1.652, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.**

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial  
ao orçamento vigente, até o limite que cita.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 24.242,90** (vinte e quatro mil,duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos ), ao orçamento vigente na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º da Lei correrão pela anulação parcial da dotação orçamentária da despesa , autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, parágrafo1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 31 de agosto de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Betânia Machado Faraco Oliveira**  
Diretora Presidente da Fundação  
Hospital Maternidade Santa Theresinha



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO A LEI Nº 1.652 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>RUBRICA/FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
3001.10.122.020.2.054	33.90.39- 01	24.242,90	
3001.10.122.020.2.054	33.90.91-01		24.242,90
<b>TOTAL</b>		<b>24.242,90</b>	<b>24.242,90</b>

